

# INTRODUÇÃO

O Sistema de Cálculo de Proventos / Média foi desenvolvido com o objetivo de facilitar, padronizar e acelerar o cálculo dos proventos das aposentadorias consubstanciadas nas regras da Emenda Constitucional Federal nº41/03.

O cálculo dos proventos pelo Sistema está em total conformidade com as legislações que regulamentam a matéria, ou seja, para a elaboração dessa ferramenta, foram observadas todas as alterações legais que disciplinaram o novo modo de calcular as aposentadorias.

## Ações do Sistema:

- ✓ Busca automática das remunerações de contribuição desde julho/94 até a vigência da aposentadoria, para o servidor que durante este período esteve vinculado à Administração Direta.
- ✓ Aplicação do índice de atualização, observando a vigência da aposentadoria.
- ✓ Seleciona as maiores remunerações de contribuição, já atualizadas, para o cálculo.
- ✓ Compara, para fins de aplicação do mínimo e máximo, o valor da última remuneração informada com o valor do cálculo da média.
- ✓ Aplica as proporcionalidades sobre o valor da média nos casos de aposentadorias proporcionais.

Importante ressaltar, que os instrumentos tecnológicos não substituem a necessidade de que os servidores envolvidos no processo de instrução, análise, pagamento e conferência de aposentadoria estejam atualizados, capacitados e, principalmente, trabalhando em harmonia.

Portanto, está sendo disponibilizada, para os interessados, uma série de estudos, resumos, informações e manuais, visando elucidar, de forma simples, as alterações das legislações que versam sobre a aposentadoria. Uma leitura prévia desse material facilitará o entendimento do Sistema de Cálculo de Proventos/Média e a operacionalização das aposentadorias.

Nesse sentido, o espaço está aberto a sugestões, críticas e até mesmo divulgação de material que possa acrescentar informações pertinentes à aposentadoria. Para isso, basta enviar mensagem para [dccta@planejamento.mg.gov.br](mailto:dccta@planejamento.mg.gov.br).

# **SISTEMA DE CÁLCULO DE PROVENTOS/MÉDIA**

**Aécio Neves da Cunha**

Governador do Estado de Minas Gerais

**Antonio Augusto Junho Anastasia**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**Renata Maria Paes de Vilhena**

Secretária-Adjunta de Estado de Planejamento e Gestão

**Fádua Hamdan de Matos Bayão**

Subsecretária de Gestão

**Antonio Luiz Musa de Noronha**

Diretor da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos

**Marcus Vinícius de Souza**

Diretor da Diretoria Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria

**Técnica Responsável**

**Marilúcia Martins Calçado**

Diretoria Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria

**Colaboradores**

**Ronaldo Félix Araújo**

Diretoria central de Contagem de Tempo e Aposentadoria

**Márcia Coelho Pinto Domingues Marques**

Secretaria de Estado de Educação

**Equipe Técnico-Operacional - PRODEMGE**

Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE

**Paulo Roberto Campos de Vasconcelos**

**Maurício Silveira Machado**

**Hebe Curvelo**

**Jacqueline de Melo Faria**

**Márcia Lima de O. Pimenta**

# SISTEMA DE CÁLCULO DE PROVENTOS Aposentadoria / Média

## Procedimentos Operacionais

- ✓ Acessar a página: [www.planejamento.mg.gov.br](http://www.planejamento.mg.gov.br)
- ✓ Clicar no Link: **APOSENTADORIA – CÁLCULO DA MÉDIA – EC N°41/03**
- ✓ Abrirá a tela **APRESENTAÇÃO**
- ✓ Para acessar o Sistema, o servidor da SRE ou DRH deverá clicar :



Abrirá a tela:  
(Seguir as orientações em vermelho)

Secretaria de Estado  
de Planejamento e Gestão

Sistema de Cálculo de Proventos / Média SCGRH / DCCTA

Acesso

---

Usuário:  **INSERIR MASP( SEM O DÍGITO): M000000**

Senha:  **INSERIR A SENHA**

---

**OK**

**APÓS INSERIR O MASP E A SENHA, CLICAR OK PARA PROSSEGUIR**

[< voltar](#)

Pra retornar à Página Principal: Clicar “voltar”

- ✓ Clicando em OK, abrirá a tela:  
(Seguir as orientações em vermelho)

Secretaria de Estado  
de Planejamento e Gestão

**Sistema de Cálculo de Proventos/Média** SCGRH / DCCTA

Selecione o Órgão

Masp: M000000  
Nome: MONOMONOMO

Órgão	Opção
1981 - SUP.CENTRAL DE GESTAO DE RECUR	<a href="#">Selecionar</a>

Clicar em Selecionar para prosseguir

[← voltar](#)

Pra retornar à Página Principal: Clicar “voltar”



- ✓ Clicando em Selecionar, abrirá a tela:  
(Seguir as orientações em vermelho)

Secretaria de Estado  
de Planejamento e Gestão

Menu

- ▶ [Calcular valor da média](#) (Clicar para prosseguir o cálculo)
- ▶ [Gerar relatórios](#) (Uso restrito da DCCTA)
- ▶ [Consultas](#) (Uso restrito da DCCTA)

[← voltar](#)



- ✓ **Consultas: Uso restrito da DCCTA** - Este link permitirá a visualização das remunerações de contribuição relativas ao tempo averbado do servidor, que anteriormente foram cadastradas. (Vide informações Calcular valor da média)
- ✓ **Gerar Relatórios: Uso restrito da DCCTA** - Este link permitirá a emissão dos seguintes relatórios:
  - Relatório do Informativo de Proventos  
(Uso exclusivo da DCCTA/SEPLAG)
  - Relatório Preliminar de Cálculo de Aposentadoria  
(Este relatório somente será emitido ao final do Cálculo da Média)
  - Relação de Aposentadorias Calculadas no Período de.. até ..  
(Uso exclusivo da DCCTA/ SEPLAG)
  - Relatórios de Remunerações DCCTA  
(Uso exclusivo da DCCTA/ SEPLAG)
- ✓ **Calcular valor da média** : Clicando nessa opção, abrirá a tela:  
(Seguir as orientações em vermelho)

Secretaria de Estado  
de Planejamento e Gestão

**Sistema de Cálculo de Proventos/Média**SCGRH / DCCTA

**Sistema de Cálculo de Proventos/Média**

**Calcular valor da média**

Deseja cadastrar remunerações de tempo de serviço/contribuição averbado para o servidor?

SIM ←                      NÃO ←

Se o servidor possuir tempo de serviço/contribuição, averbado, de julho/94 até a vigência da aposentadoria, certificado pelo RGPS (INSS) ,de Outro RPPS (outros Estados, Prefeituras) ou mesmo do RPPS/MG ( Fundações, Autarquias, etc.) clicar em SIM.

Se não possuir tempo averbado no período de julho/94 até a vigência da aposentadoria, clicar em NÃO.

[⏪ voltar](#)



- ✓ Clicando em Não, aparecerá a tela:  
(Seguir as orientações em vermelho)

Secretaria de Estado  
de Planejamento e Gestão

**Sistema de Cálculo de Proventos/Média** SCGRH / DCCTA

Informe o Masp do servidor

**Insira o número de Masp do servidor**

Masp:  -  0000000 0(dígito)

(Clicar aqui para prosseguir)

Continuação na página 09 deste Manual

[voltar](#)



- ✓ Clicando em SIM, aparecerá a tela:  
(Seguir as orientações em vermelho)

Secretaria de Estado  
de Planejamento e Gestão

**Sistema de Cálculo de Proventos/Média** SCGRH / DCCTA

Incluir remuneração/Tempo serviço contribuição averbado

Informe o MASP do servidor para consultar os cargos da aposentadoria

**Insira o número de Masp do servidor**

Masp:  -  0000000 0(dígito)

(Clicar aqui para prosseguir)

[voltar](#)



✓ Após informar o Masp, aparecerá a tela:  
(Seguir as orientações em vermelho)

**Sistema de Cálculo de Proventos/Média**

**SCGRH / DCCTA**

**Incluir remuneração/Tempo serviço contribuição averbado**

Informe o MASP do servidor para consultar os cargos da aposentadoria

Masp: 0000000 0 (Aparecerá o número do Masp informado na tela anterior)

Consultar

Clicar aqui para consultar novo Masp

Aparecerá , abaixo, dados funcionais do servidor solicitado

Servidor	MONOMONOMONOMONOMO
Data de Nascimento	00.00.0000
Sexo	M

**SELECIONE O CARGO EFETIVO**

Caso o servidor possua mais de um cargo efetivo, selecione o cargo em que está se dando a aposentadoria

ID	Cargo	Órgão Origem	Sit.Funcional/Sit.Funcionário
<input checked="" type="checkbox"/>	03 - ADMINISTRADOR PUBLICO	SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTAO	EFETIVO / ATIVO

**Selecione o período**

Informar o mês/ano inicial e final do período correspondente à remuneração de contribuição a ser cadastrada.

Mês/Ano Inicial	Mês/Ano Final
<input type="text"/> / <input type="text"/>	<input type="text"/> / <input type="text"/>

OK

(Clicar aqui para prosseguir)

voltar

- ✓ Após informar o período, aparecerá a tela:  
(Seguir as orientações em vermelho)

**Secretaria de Estado  
de Planejamento e Gestão**

**Sistema de Cálculo de Proventos/Média** SCGRH / DCCTA

**Inclusão Tabela - Remunerações de Tempo Averbado**

Masp/Servidor	Cargo	Sexo	Data nascimento
000000 0 MONOMONO MONOM	03 - ADMINISTRADOR PUBLICO	M	08.02.1970

  

Mês/Ano	Remuneração	Regime	Mês/Ano	Remuneração	Regime
01/1998	0000,00	RGPS	2/1998	0000,00	RGPS

**Remuneração:** Deverá ser cadastrada as remunerações de contribuição correspondentes ao período informado.

**Regime:** Escolher o regime previdenciário correspondente. RPPS/MG – RGPS – OUTRO RPPS - Após a inclusão das remunerações, clicar em GRAVAR . Repetir os procedimentos quantas vezes forem necessárias.

[voltar](#)

- ✓ Próxima tela: (Seguir orientações em vermelho)

**Secretaria de Estado  
de Planejamento e Gestão**

**Sistema de Cálculo de Proventos/Média** SCGRH / DCCTA

**Inclusão Tabela - Remunerações de Tempo Averbado**

---

Remunerações cadastradas com sucesso.

**Continuar o cálculo da média**

Clicar aqui se não houver mais períodos a cadastrar

**Cadastrar mais remunerações de tempo de serviço/contibuição averbado**

Clicar aqui para continuar a cadastrar

- ✓ Após o cadastramento das remunerações dos períodos averbados, abrirá a tela :  
**(Seguir orientações em vermelho)**

**Sistema de Cálculo de Proventos/Média**

SCGRH / DCCTA

**Cálculo da Média**

Masp:  -

(Aparecerá o número do Masp informado na tela anterior)

**Clicar aqui para consultar novo Masp**

**Aparecerá , abaixo, dados funcionais do servidor solicitado**

**Dados do Servidor**

Nome: MONOMONOMONOMO

Dt. Nascimento: 00.00.0000

Sexo: Masculino ou Feminino

**SELECIONE O CARGO EFETIVO EM QUE SE DARÁ A APOSENTADORIA**

**Caso o servidor possua mais de um cargo efetivo, selecione o cargo em que está se dando a aposentadoria**

ID	Cargo / Data Inicial	Órgão Origem	Sit.Funcional
<input checked="" type="checkbox"/>	03 - ADMINISTRADOR PUBLICO	SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTAO	EFETIVO / ATIVO

**Selecione os Cargos que terão as remunerações vinculadas ao cálculo da média**

**Aparecendo esta opção, deverá ser selecionado o(s) cargo(s) que possuem tempo de serviço/contribuição vinculado ao cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.**

ID	Cargo / Data Inicial	Órgão Origem	Sit.Funcional/
<input type="checkbox"/>	01 - REGENTE DE ENSINO 4	SECRETARIA DA EDUCACAO	DESIGNADO / DESLIGADO
<input type="checkbox"/>	02 - REGENTE DE ENSINO 4	SECRETARIA DA EDUCACAO	DESIGNADO / DESLIGADO

**Selecionar o(s) cargo (s) que possuem tempo de serviço/contribuição vinculado ao cargo efetivo em que está se dando a aposentadoria.**

**Data de vigência da aposentadoria**

 /  / 

**DD/MM/AAAA**

Tipo de Aposentadoria		Vigência da Aposentadoria
<b>Voluntária</b>	Servidor em afastamento preliminar a/c de 16.02.2001	16.02.2001
	Servidor que aguardou em exercício a publicação da aposentadoria - Ato Aposentatório publicado em 10.02.1999	10.02.1999
<b>Invalidez</b>	Data do Laudo: 16.02.2004	16.02.2004
<b>Compulsória</b>	Data do aniversário de 70 anos - 24.07.2002	25.07.2002

**Selecione o tipo de aposentadoria.**

**Deverá ser selecionada a legislação em que se dará a aposentadoria**

**Tipo de aposentadoria**

- ✓ **Art.40, §1º,III, "a", da CF/88 (redação EC nº41/03)**  
(Aposentadoria Voluntária/integral)
- ✓ **Art.40, §§1º, 5º,III, "a", da CF/88 (redação EC nº41/03)**  
(Aposentadoria Voluntária/integral/ Professor)
- ✓ **Art.40, §1º,III, "b", da CF/88 (redação EC nº41/03)**  
(Aposentadoria Voluntária/Idade/Proporcional)
- ✓ **Art.40, §1º,II, da CF/88 (redação EC nº41/03)**  
(Aposentadoria Compulsória/Proporcional)
- ✓ **Art.40, §1º, I, da CF/88 (redação EC nº41/03)**  
c/c Art.108, "c", da Lei 869/52.  
(Aposentadoria Invalidez/Proporcional)
- ✓ **Art.40, §1º, I, da CF/88 (redação EC nº41/03) c/c Art.108, "d" ou "e", da Lei 869/52.**  
(Aposentadoria Invalidez/Integral)
- ✓ **Art.2º da EC nº41/03**  
(Aposentadoria Voluntária/Proporcional/ Redutor)

**Ao selecionar uma destas legislações, será necessário informar o tempo total de contribuição em anos.**

**Após a seleção do tipo de aposentadoria o Sistema irá processar em alguns segundos a informação.**

**Valor da última remuneração do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria**

**000000,00**

Para achar o valor da última remuneração do servidor é preciso, primeiramente, que se faça o estudo das vantagens que compõem sua última remuneração, ou seja, se o que ele percebia quando da aposentadoria já havia sido "incorporado" à sua remuneração. Assim sendo, o valor da última remuneração do servidor será o somatório de todas as vantagens já incorporadas, na forma da lei, à remuneração do seu cargo efetivo. As vantagens e/ou gratificações que não incorporaram à remuneração do cargo efetivo, não farão parte do valor da última remuneração.

Calcular

**Clicar aqui para prosseguir**

Servidor: MONOMONOMONOMO		Masp: 0000000-0		Cargo: 01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO				CPF: 0000000000		
Tipo de Aposentadoria: AP1-Art. 40 § 1º, inciso I da CF/88 redação dada pela EC. 41/03 - Alíneas "e" ou "d" da Lei 869/52			Vigência da Aposentadoria: 01/04/2005		Órgão de Lotação SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTAO					
Mês/Ano	R.Contribuição	Índice	R.Atualizada		Regime	Mês/Ano	R.Contribuição	Índice	R.Atualizada	Regime
03/2005	2290.91	1.007300	2307.63	*	RPPS/MG	02/2005	2290.91	1.011732	2317.79	* RPPS/MG
01/2005	2290.91	1.017499	2331.00	*	RPPS/MG	12/2004	2290.91	1.026249	2351.04	* RPPS/MG
11/2004	2290.91	1.030727	2361.30	*	RPPS/MG	10/2004	2290.91	1.032456	2365.26	* RPPS/MG
09/2004	2290.91	1.034186	2369.23	*	RPPS/MG	08/2004	2290.91	1.039375	2381.11	* RPPS/MG
07/2004	2290.91	1.047006	2398.60	*	RPPS/MG	06/2004	2290.91	1.052195	2410.48	* RPPS/MG
05/2004	2290.91	1.056469	2420.28	*	RPPS/MG	04/2004	2290.96	1.060742	2430.12	* RPPS/MG
03/2004	2290.96	1.066848	2444.11	*	RPPS/MG	02/2004	2290.96	1.070917	2453.43	* RPPS/MG
01/2004	2290.96	1.079567	2473.24	*	RPPS/MG	12/2003	2290.96	1.086060	2488.12	* RPPS/MG
11/2003	2290.96	1.091274	2500.07	*	RPPS/MG	10/2003	2290.96	1.096075	2511.06	* RPPS/MG
09/2003	2290.96	1.107585	2537.43	*	RPPS/MG	08/2003	2290.96	1.114452	2553.16	* RPPS/MG
07/2003	2290.96	1.112222	2548.06	*	RPPS/MG	06/2003	2213.61	1.104436	2444.79	* RPPS/MG
05/2003	2213.61	1.097037	2428.41	*	RPPS/MG	04/2003	2258.67	1.101536	2488.01	* RPPS/MG
03/2003	2258.67	1.119820	2529.30	*	RPPS/MG	02/2003	2258.67	1.137625	2569.52	* RPPS/MG
01/2003	2258.67	1.162311	2625.28	*	RPPS/MG	12/2002	2258.67	1.193694	2696.16	* RPPS/MG
11/2002	2258.67	1.263407	2853.62	*	RPPS/MG	10/2002	2258.67	1.316597	2973.76	* RPPS/MG
09/2002	2258.67	1.351353	3052.26	*	RPPS/MG	08/2002	2258.67	1.383246	3124.30	* RPPS/MG
07/2002	2258.67	1.411602	3188.34	*	RPPS/MG	06/2002	2258.63	1.436164	3243.76	* RPPS/MG
05/2002	2258.63	1.452106	3279.77	*	RPPS/MG	04/2002	2258.63	1.462270	3302.73	* RPPS/MG
03/2002	2258.63	1.463879	3306.36	*	RPPS/MG	02/2002	2258.63	1.466513	3312.31	* RPPS/MG
01/2002	2258.63	1.469300	3318.61	*	RPPS/MG	12/2001	2258.63	1.471944	3324.58	* RPPS/MG
11/2001	2258.63	1.483130	3349.84	*	RPPS/MG	10/2001	2258.63	1.504637	3398.42	* RPPS/MG
09/2001	2258.63	1.510354	3411.33	*	RPPS/MG	08/2001	2258.63	1.523948	3442.03	* RPPS/MG
07/2001	2258.63	1.548635	3497.79	*	RPPS/MG	06/2001	2258.63	1.572263	3551.16	* RPPS/MG
05/2001	1183.88	1.578159	1868.35		RPPS/MG	04/2001	1183.88	1.595992	1889.46	RPPS/MG
03/2001	1183.88	1.608760	1904.58		RPPS/MG	02/2001	1183.88	1.614229	1911.05	RPPS/MG
01/2001	1183.88	1.622140	1920.42		RPPS/MG	12/2000	1183.88	1.634467	1935.01	RPPS/MG
11/2000	1183.88	1.640852	1942.57		RPPS/MG	10/2000	1183.88	1.646913	1949.75	RPPS/MG
09/2000	1183.88	1.658278	1963.20		RPPS/MG	08/2000	1183.88	1.688458	1998.93	RPPS/MG
07/2000	1183.88	1.726617	2044.11		RPPS/MG	06/2000	1183.88	1.742674	2063.12	RPPS/MG
05/2000	1126.88	1.754351	1976.94		RPPS/MG	04/2000	1126.88	1.756632	1979.51	RPPS/MG
03/2000	1126.88	1.759792	1983.07		RPPS/MG	02/2000	1126.88	1.763137	1986.84	RPPS/MG
01/2000	1126.88	1.781121	2007.11		RPPS/MG	12/1999	1126.88	1.803029	2031.80	RPPS/MG
11/1999	1126.88	1.848645	2083.20	*	RPPS/MG	10/1999	1126.88	1.883586	2122.58	* RPPS/MG
09/1999	1126.88	1.911273	2153.78	*	RPPS/MG	08/1999	1126.88	1.938987	2185.01	* RPPS/MG
07/1999	1126.88	1.969817	2219.75	*	RPPS/MG	06/1999	1126.88	1.989908	2242.39	* RPPS/MG
05/1999	1126.88	1.989908	2242.39	*	RPPS/MG	04/1999	1126.88	1.990506	2243.06	* RPPS/MG
03/1999	1126.88	2.029918	2287.47	*	RPPS/MG	02/1999	1126.88	2.120045	2389.04	* RPPS/MG
01/1999	1126.88	2.144427	2416.51	*	RPPS/MG	12/1998	1343.75	2.165442	2909.81	* RPPS/MG
11/1998	2035.25	2.165442	4407.22	*	RPPS/MG	10/1998	1954.13	2.165442	4231.56	* RPPS/MG
09/1998	1453.50	2.165442	3147.47	*	RPPS/MG	08/1998	1126.88	2.165442	2440.19	* RPPS/MG
07/1998	1126.88	2.165442	2440.19	*	RPPS/MG	06/1998	1126.88	2.171506	2447.03	* RPPS/MG
05/1998	1569.00	2.176500	3414.93	*	RPPS/MG	04/1998	1252.63	2.176500	2726.35	* RPPS/MG
03/1998	1096.25	2.181506	2391.48	*	RPPS/MG	02/1998	1049.50	2.181942	2289.95	* RPPS/MG
01/1998	1411.00	2.201144	3105.81	*	RPPS/MG	12/1997	1049.50	2.216331	2326.04	* RPPS/MG
11/1997	1049.50	2.234727	2345.35	*	RPPS/MG	10/1997	1049.50	2.242324	2353.32	* RPPS/MG
09/1997	1049.50	2.255554	2367.20	*	RPPS/MG	08/1997	1049.50	2.255554	2367.20	* RPPS/MG
07/1997	1049.50	2.257584	2369.33	*	RPPS/MG	06/1997	1004.50	2.273387	2283.62	* RPPS/MG
05/1997	1004.50	2.280208	2290.47	*	RPPS/MG	04/1997	1004.50	2.293660	2303.98	* RPPS/MG
03/1997	1004.50	2.320267	2330.71	*	RPPS/MG	02/1997	1004.50	2.330013	2340.50	* RPPS/MG

01/1997	1004.50	2.366827	2377.48	*	RPPS/MG	12/1996	616.63	2.387656	1472.30	RPPS/MG
11/1996	616.63	2.394340	1476.42		RPPS/MG	10/1996	616.63	2.399608	1479.67	RPPS/MG
09/1996	616.63	2.402727	1481.59		RPPS/MG	08/1996	616.63	2.402823	1481.65	RPPS/MG
07/1996	616.63	2.429014	1497.80		RPPS/MG	06/1996	1004.50	2.458648	2469.71	* RPPS/MG
05/1996	1004.50	2.499953	2511.20	*	RPPS/MG	04/1996	1004.50	2.517453	2528.78	* RPPS/MG
03/1996	1004.50	2.524754	2536.12	*	RPPS/MG	02/1996	1004.50	2.542679	2554.12	* RPPS/MG
01/1996	1004.50	2.579803	2591.41	*	RPPS/MG	12/1995	1004.50	2.622369	2634.17	* RPPS/MG
11/1995	1004.50	2.661967	2673.95	*	RPPS/MG	10/1995	1004.50	2.699235	2711.38	* RPPS/MG
09/1995	1004.50	2.730815	2743.10	*	RPPS/MG	08/1995	1004.50	2.758669	2771.08	* RPPS/MG
07/1995	1004.50	2.826533	2839.25	*	RPPS/MG	06/1995	1004.50	2.877975	2890.93	* RPPS/MG
05/1995	1004.50	2.951940	2965.22	*	RPPS/MG	04/1995	913.25	3.008617	2747.62	* RPPS/MG
03/1995	913.25	3.051039	2786.36	*	RPPS/MG	02/1995	913.25	3.081244	2813.95	* RPPS/MG
01/1995	913.25	3.132700	2860.94	*	RPPS/MG	12/1994	766.63	3.201307	2454.22	* RPPS/MG
11/1994	766.63	3.305990	2534.47	*	RPPS/MG	10/1994	638.88	3.367481	2151.42	* RPPS/MG
09/1994	638.88	3.418329	2183.90	*	RPPS/MG	08/1994	532.38	3.604971	1919.21	RPPS/MG
07/1994	532.38	3.824153	2035.90		RPPS/MG					

<b>CÁLCULO DA MÉDIA</b>	<b>Soma das maiores remunerações (correspondentes a 80% per.contributivo): R\$ 274210.62</b>	<b>/ (dividido)</b>	<b>(*) 80% período 103 meses</b>	<b>= (igual a)</b>	<b>R\$2662,24</b>
<b>VALOR DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO INFORMADA:</b>				<b>R\$</b>	<b>2000,00</b>
<b>VALOR DA MÉDIA PARA CÁLCULO DO PROVENTO:</b> Os proventos calculados tendo por base a média, por ocasião de sua concessão, não poderão ser inferiores ao valor do salário mínimo, nem exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme dispõe o §5º do art.1º da Lei Federal nº10.887/04.				<b>R\$</b>	<b>2000,00</b>
<b>VALOR DO PROVENTO INTEGRAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA APOSENTADORIA:</b>				<b>R\$</b>	<b>2000,00</b>

[⏪ voltar](#)



- ✓ O Sistema processará as informações e fará todos os cálculos necessários para informar o valor da média.
- ✓ Após esse processamento, aparecerá o cálculo da Média, conforme tela acima.

# **PROCEDIMENTOS PARA TAXAÇÃO DOS PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA**

- 1. CONFERIR AS INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO – CÁLCULO DA MÉDIA :**
  - Dados funcionais do servidor.
  - Tipo de Aposentadoria.
  - Se houver tempo averbado, as remunerações cadastradas.
  - O valor da última remuneração do servidor no cargo em que se dará a aposentadoria
  
- 2. SERVIDORES EM AFASTAMENTO PRELIMINAR:**
  - Encaminhar ao Setor de pagamento da SRE ou DRH o Informativo de Alteração- IA do afastamento, o Cálculo da Média e o formulário “Cálculo da Última Remuneração”.
  - O setor de pagamento incluirá o valor do provento no Código de pagamento: FB023 – Provento básico-inativo/ Média.
  
- 3. SERVIDORES AGUARDANDO A PUBLICAÇÃO DA APOSENTADORIA EM EXERCÍCIO:**
  - Quando o processo retornar à SRE ou DRH para a atualização dos dados, anexar ao processo o Cálculo da Média e o formulário “Cálculo da Última Remuneração”.
  - A inclusão do valor do provento, pelo setor de pagamento da SRE ou DRH, será processada após o recebimento do Informativo de Proventos emitido pelo Setor de Taxação da DCCTA.
  
- 4. PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM NA DCCTA:**
  - Serão devolvidos para a inclusão no pagamento do valor do provento calculado pela média.
  - A SRE ou DRH deverá observar os procedimentos dos itens acima.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PELANEJAMENTO E GESTÃO

**Cálculo da Última Remuneração**

(Somente para as aposentadorias fundamentadas nos artigos: 40 da CF/88, redação EC 41/03 e Art.2º EC41/03)

Nome:

MASP

Órgão Emitente:

CARGO EFETIVO :

Vigência da Aposentadoria \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DESCRIÇÃO	%	VALOR
VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO EFETIVO	XXXXX	
QUINQUENIO (S) MAGISTÉRIO		
QUINQUENIO (S) ADMINISTRATIVO		
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	10	
PRC		
ABONO SALARIAL		
VANTAGEM DE PESSOAL – LEGISLAÇÃO _____		
OUTRAS VANTAGENS		
<b>TOTAL</b>		

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

NOME:

MASP:

ASSINATURA E CARIMBO

## PROCEDIMENTOS PARA O CÁLCULO DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO QUE SE DARÁ A APOSENTADORIA

O valor da última remuneração do servidor no cargo efetivo que se dará a aposentadoria é imprescindível para determinar o valor máximo e mínimo dos proventos calculados pela Média.

Tal ordem está disciplinada no § 5º do art.1º da Lei Federal nº10.887/04:

*“Os proventos calculados tendo por base a média, por ocasião de sua concessão, não poderão ser inferiores ao valor do salário mínimo, nem exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.”*

Exemplificando: ( Considerando aposentadoria integral)

Valor da última remuneração	Valor da média	Valor do benefício da aposentadoria - Provento	Comentários
R\$ 1.654,00	R\$ 1.890,65	R\$ 1.654,00	Limitado ao valor da última remuneração.
R\$ 1.654,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	O valor da média não pode ser superior ao valor da última remuneração, mas pode ser inferior.
R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00 (valor do salário mínimo nacional)	O valor da média não pode ser inferior ao valor do salário mínimo vigente à época da aposentadoria.

Para achar o valor da última remuneração do servidor é preciso, primeiramente, que se faça o estudo das vantagens que compõem sua última remuneração, ou seja, se o que ele percebia quando da aposentadoria será incorporado ou não à sua remuneração em conformidade com a legislação vigente.

Portanto, a última remuneração do servidor não será, necessariamente, o espelho do que ele recebia no demonstrativo de pagamento no mês da aposentadoria.

Assim sendo, o valor da última remuneração do servidor será o somatório de todas as vantagens já incorporadas, ou que podem ser incorporadas, na forma da lei, à remuneração do seu cargo efetivo.

As vantagens e/ou gratificações que não incorporaram à remuneração do cargo efetivo, não farão parte do valor da última remuneração.

Exemplificando:

- Se o servidor não possui o tempo mínimo para "incorporar" biênios (1460 dias de percepção), o valor dessa gratificação não fará parte da sua última remuneração.

- Se o servidor não possui título declaratório, nem recebe VP, o valor do cargo em comissão, mesmo que ele esteja percebendo por este quando da aposentadoria, não fará parte do valor da sua última remuneração.
- Os valores percebidos a título de auxílios ( transporte, refeição, moradia) também não são incluídos para se achar o valor da última remuneração.
- Os valores percebidos a título de indenização (1/3 férias, 13ºsalário, diárias) também não são incluídos para se achar o valor da última remuneração.